



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.516 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$198.000,00 (cento noventa e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Programa – Caminho da Escola	12.361.2004.1159	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	196.020,00 1.980,00
	TOTAL				198.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso:

a) recurso financeiro do convênio de nº 700538/2010, celebrado entre Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e o Município; e

b) anulação da seguinte dotação do orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Sec. Mun. de Educação – Transporte Escolar	12.361.2004.2024	33.90.30.00	000	1.980,00
	TOTAL				1.980,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de agosto de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal